



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
BIÊNIO 2016-2017

Data	29/03/2016
Horário	08h30min às 18h00
Local	Sala de Reuniões da Reitoria – Porto Velho/RO

Conselheiros:	1. Uberlando Tiburtino Leite	Presidente
	2. Marisa Rodrigues de Lima	Representante dos Docentes
	3. Moisés José Rosa Souza	Representante dos Docentes
	4. Lady Day Pereira de Souza	Representante dos Docentes
	5. Mariana de Souza Cabecioni	Representante dos TAEs
	6. Thiago Pacife de Lima	Representante dos TAEs
	7. Deivid Wixi de Lana Borges	Representante dos Discentes
	8. Lara Vieira Vilela	Representante dos Discentes
	9. Jefferson Uere Pereira da Costa	Representante dos Discentes
	10. Vanderley Antônio Chorobura Klein	Representante dos Egressos
	11. Diego Carlos de Oliveira Ferreira	Representante dos Egressos
	12. Osvino Schmidt	Representante do Colégio de Dirigentes
	13. Davys Sleman de Negreiros	Representante do Colégio de Dirigentes
	14. Larissa Ferraz Bedor Jardim	Representante do Colégio de Dirigentes
	15. Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	Representante do Colégio de Dirigentes
	16. Gilmar Alves Lima Júnior	Representante do Colégio de Dirigentes
	17. Kellen Gleyssse Maia Andrade Dantas	Representante da Setec/MEC
	18. Hilton Gomes Pereira	Representante do Senac
	19. George Madson Dias	Representante do Sinasefe/RO
	20. Wilton Marques	Representante do Sindsefe/RO
	21. Ana Karina Dias Salman	Representante da Embrapa/RO
	22. Carolina Yukari Veludo Watanabe	Representante da UNIR

Conselheiros que justificaram a ausência:	1. Kelly Cristiane Catafesta	Representante dos TAEs
	2. Hélio Souza de Oliveira	Representante dos TAEs

Pauta	1. Abertura da reunião pela presidente do Conselho
	2. Ordem do dia:
	2.1. Posse dos novos Conselheiros Titulares; Os Conselheiros elencados acima foram empossados pelo Presidente do Conselho. Também estiveram presentes o Sr. Marcos Aparecido Atilés Mateus, Representante Suplente do Colégio de Dirigentes e o Sr. Marcos Rodrigo Gomes da Silva, Representante Suplente dos Egressos. Esta é a primeira reunião desta composição do Conselho Superior que tem mandato para o biênio 2016 e 2017.
	2.2 Treinamento para os Conselheiros; Os Conselheiros receberam informações básicas no que tange às competências do Conselho, de acordo com o Regimento e o Estatuto do IFRO, o funcionamento das reuniões e dos trabalhos do Conselho de acordo com o Regimento do Consup, orientações para emissão de pareceres, entre outros.

2.3. Ata da 4ª e 5ª Reunião Extraordinária, de 15/12/2015;

As Atas das últimas reuniões foram aprovadas por unanimidade.

2.4. Relatório de Gestão 2015, Relator Prof. Osvino Schmidt;

O relator leu o histórico do processo, considerou que está alicerçado no compromisso da transparência das ações executadas pelo IFRO no âmbito de suas ações nas áreas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão e com o objetivo de identificar avanços e falhas decorrentes das ações executadas pela gestão no ano de 2015, e observando as prerrogativas legais imposta pelos órgãos reguladores principalmente por meio da Instrução Normativa TCU 63/2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992, e Portaria TCU 321/2015 que dispõe sobre as orientações para a elaboração de conteúdos dos Relatórios de Gestão e de informações suplementares referentes ao exercício de 2015, bem como sobre a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU 146, de 30 de setembro de 2015. O IFRO apresenta seu Relatório de Gestão do exercício de 2015 aos órgãos de controle e à comunidade em geral, de forma a relatar as práticas de gestão aplicadas no período.

O processo foi todo eletrônico, dando celeridade ao fluxo de informações para compilação dos dados enviadas à Prodin pelos *campi*. O relator identificou que o relatório traz em seus 7 capítulos um detalhamento de todas as ações executadas pelo IFRO, ações estas atreladas às diretrizes balizadas pelo Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e sobretudo buscando responder ao Termo de Acordo e Metas (TAM), firmado com o MEC na ocasião da implantação do IF em Rondônia.

As Portarias 98/2016 e 125/2016 nomearam a comissão central (responsável pela consolidação dos dados do relatório) bem como as comissões locais (responsáveis pela coleta dos dados de cada Unidade). Para agilizar o trabalho e promover a transparência e acompanhamento das ações das comissões, a PRODIN criou um site, onde são postadas as atividades, os prazos e as versões atualizadas do documento; <http://estrategia.ifro.edu.br/rg>. Todas as ações estão em sintonia com a missão do IFRO, que busca como condição primordial a oferta de Ensino de qualidade sob a ótica do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão. Ele destacou às ações de auxílio estudantil aos que se encontram em vulnerabilidade social e econômica, assim como as ações afirmativas de ingresso e os programas de apoio ao educando que trazem em sua essência objetivos de garantir a condição de permanência dos discentes na Instituição até a conclusão do curso e o efetivo acompanhamento dos egressos estão claramente pautadas no relatório que ao final apresenta uma análise crítica. O IFRO tem se esforçado para manter as residências estudantis nos *campi* agrícolas. As ações contam sempre com atuação da auditoria interna e da procuradoria.

Após aprovação do conselho será encaminhado à CGU, até 31/04, que fará uma análise criteriosa e se algum ajuste for recomendado, o IFRO prontamente realizará as alterações, então o relatório estará disponível para acesso da população em maio.

O relator apresentou parecer favorável à aprovação.

O Senhor Gilberto Paulino da Silva, da Prodin, foi convidado a participar da reunião para expor o Relatório de Gestão 2015. Explicou todo o preparo para compilação das informações recebidas pelas Comissões dos *campi*, que coletaram os dados nos diversos setores.

Ressaltou os índices de evasão de 44%, mesmo com auxílio estudantil, em 2015 foram empregados R\$ 7 milhões, e mesmo com todo o corte orçamentário de 2015, a assistência não sofreu nenhum corte, pois foi esta ação dada como prioridade.

Mostrou o Sistema *Redmime*, pois uma instituição do tamanho do IFRO precisava de uma ferramenta efetiva para planejamento e possibilitando o acompanhamento das ações no IFRO todo. Ele mostrou essas duas ferramentas que já estão disponíveis, o *Redmine* pode ser acessado por qualquer pessoa, somente os inscritos no perfil podem editar.

O trabalho desenvolvido pela Prodin e DGTI, está sendo considerado pela Setec como referência, que também aproveitará a utilização do sistema.

O Senhor Fábio Mamoré Conde, Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI apresentou o Portal do IFRO, que é uma demanda antiga da instituição. Em 2012, uma empresa foi contratada para programar esse portal, em 2015, medidas foram tomadas para definir essa situação, a empresa já tinha trabalhado, mas não terminou o site e não era possível o pagamento do trabalho incompleto, então, foi decidido que a equipe do IFRO desenvolveria esse trabalho, que não é simples, mas eles estão trabalhando neste projeto. Espera-se disponibilizar as informações no Portal da forma mais simples possível, a expectativa é que esteja pronto no segundo semestre de 2016.

O Conselho aprovou o Relatório de Gestão 2015 por unanimidade,

2.5. Paint – Plano Anual de Auditoria Interna, Processo nº 23243. 000988/2016-25, Relator Sr. Hélio Souza de Oliveira;

O Relator não pode comparecer, por motivo de força maior, mas enviou o parecer com suas considerações para alteração do Paint.

A Chefe da Auditoria Leiliane Borges Saraiva e os auditores Adriana Garcia de Araújo e Romualdo Souza de Lima estiveram presentes à reunião para esclarecimento de eventuais dúvidas.

O parecer do relator foi lido pelo Conselheiro Vanderley, que apresentou parecer favorável com ressalvas. Os trabalhos da auditoria é condicionada ao número de 3 auditores que integra a equipe, por isso não é possível expandir a atuação da auditoria, apesar de a CGU recomendar um número maior de auditores, há uma limitação de servidores que a reitoria pode contratar, haja vista que já atingiu o número limite de servidores. O Professor Uberlando situou o conselho quanto ao número de servidores que compete a cada unidade. Há uma discussão no Conif quanto à revisão desses números para as unidades visto que comprovadamente o quantitativo atual é insuficiente e não atende a demanda, especialmente TAEs e funções e coordenações, não só do IFRO, mas da toda a Rede Federal. Sendo assim a contratação uma questão complexa, um discernimento administrativo, não caberia previsão no Paint.

Sobre as contratações, foi sugerido refinar melhor os editais de contratação de servidores a fim de contratar servidores que tenham as habilidades necessárias às diversas áreas, sendo esta uma reflexão que cabe a todo o instituto e também ao Consup.

O Conselho aprovou duas inclusões no Plano sugeridas pelo relator:

- Controles patrimoniais em consonância com o registro contábil, inclusive com a correção de depreciação;
- Programas de Assistência Estudantil.

O Conselho aprovou o Paint por unanimidade, com ressalvas.

2.6. Apreciação do Relatório Anual de Auditoria;

A equipe da Auditoria Interna apresentou o Relatório Anual de Atividades do exercício 2015 – Raint para a apreciação do Conselho. Expôs as ações realizadas e esclareceu sobre os critérios avaliativos das ações e avaliação de risco.

2.7. Regimento Interno do Colégio de Dirigentes, Processo nº 23243. 001015/2016-11, Relator Prof. Gilmar Alves Jr.;

O relator apresentou parecer favorável à aprovação e solicitou atualizações de informações no documento de acordo com novo estatuto e regimento do IFRO que foram aprovados no fim de 2015.

O Conselho aprovou o Regimento do Colégio de Dirigentes, por unanimidade.

2.8. Regimento Interno da CIS/PCCTAE, Processo nº 23243.002101/2014-71, Relatora Kelly Catafesta;

A Conselheira Kelly justificou a impossibilidade de participar da reunião e o processo foi designado a um novo relator, a seu suplente, Senhor Thiago Pacife para emissão de parecer.

Ele leu o histórico do processo e apresentou parecer favorável com algumas sugestões, a alteração sugerida pela Prodin, para alterar a redação do Art. 21 para:

“A CIS/PCCTAE deve submeter à apreciação e aprovação do gestor máximo do IFRO seu plano de ação anual com calendário de reuniões e relatório anual de atividades, bem como manter repositório virtual de planos de ações, atas de reuniões e relatório de atividades.”

A Senhora Zenete Ruiz da Silva, membro da CIS, participou da reunião para dirimir possíveis dúvidas dos conselheiros. Esclareceu que a Portaria do MEC define as competências da CIS, e conforme parecer da procuradoria que recomendou a retirada de algumas competências, que foram atendidas, exceto por 2 itens.

Ela explicou que a proposta da comissão, ainda que não esteja elencada na portaria, é de acrescentar competências quanto ao acompanhamento de assuntos de interesse dos TAEs, se o Conselho considerar que estas ações forem acrescentar às outras já existentes, e se o Conselho não considera-las contrárias ou que esteja se sobrepondo às competências de outros setores, então a comissão gostaria de realizar estudos relacionados à capacitação dos TAEs.

Após deliberação, considerou-se que a contribuição e colaboração da comissão será positiva.

O Conselho aprovou o Regimento da CIS/PCCTAE por unanimidade, com ressalvas.

2.9. Regulamento das Atribuições e Competências do Técnico-Administrativo em Educação do Cargo de Assistente de Alunos do IFRO, Processo nº 23243.005192/2015-88, Relatora Prof. Larissa Ferraz Bedor Jardim;

A Senhora Zenete, presidente da comissão para elaboração desse regulamento contextualizou o Conselho que a definição das atribuições desses profissionais é uma demanda de grande expectativa para esta categoria.

Foi realizado um encontro com representantes dos *campi*, em 09/07/2015, em Ji-Paraná, e foi uma proposta desse encontro um documento que regulamentasse, visto que em cada *campus*, eram atribuídas tarefas diferentes aos assistentes de alunos. Dentre as atribuições definidas pelo MEC, estão as do cargo assistente de alunos, e após os encontros realizados, foi debatido nos *campi*, o documento foi aprimorado e a minuta definida, foi submetida à procuradoria para análise, esta recomendou apenas a retirada de um artigo e a comissão assim acatou. Sabe-se que o regulamento não resolverá todas as questões, mas há o anseio para deixar claro quais são as atribuições.

A relatora leu seu parecer e apresentou seu voto para que o IFRO aguarde a normatização do MEC que está na iminência de ser emitida, após estudos que estão sendo realizados para definir as atribuições de 365 cargos de técnicos em educação, por comissão com participação dos sindicatos.

Ela considerou que a proposta de Regulamento dos Assistentes de Alunos do IFRO é bem intencionada, pois o Instituto Federal de Rondônia, como Autarquia Pública que é, deve editar norma complementar no que julgue necessário. Contudo, considerando as competências e obrigações que os gestores estão cientes, a relatora indicou que esse processo seja pousado até que se publique o Parecer Técnico do Procurador. O qual orientou a aguardar a edição do ato normatização pelo MEC, sob pena de ser editado um ato que seja, em um curto espaço de tempo, revogado tacitamente, e, assim evitar possíveis demandas judiciais.

O Conselheiro Wilton votou por aprovar o regulamento, uma vez que a aprovação do governo pode ser morosa.

O Conselho deliberou sobre a conveniência em aprovar o regulamento que terá validade somente até que o governo emita regulamentação superveniente. O Professor Uberlando não vê problema em aprovar o regulamento.

A Conselheira Mariana ressaltou que o ofício do MEC, que cita as competências, tem uma redação que dá margem a diversas interpretações nos *campi*.

Os conselheiros realizaram várias alterações na redação, com a finalidade de torna-la mais objetiva. Foi deliberado para manter o artigo que define as atribuições do servidor, o artigo que tratava do que não é atribuição do servidor foi retirado. Sobre viagens de acompanhamento a alunos a redação é que um prévio planejamento dos horários das atividades deverá ser acordado entre os assistentes de alunos, equipe do evento e chefia imediata. Quanto aos casos omissos, no Art. 7, serão analisados pela Proen e DGP.

A Professora Fabíola sugeriu que também seja feito o regulamento das atribuições da assistência aos alunos, com os demais profissionais que atuam no grupo, enfermeiro, nutricionista, assistente social, incluindo o assistente de alunos. Considerou válido aprovar o documento com alguns ajustes, mas não aguardar o governo, pois pode demorar.

O Conselho aprovou o Regulamento com ressalvas.

2.10. Resoluções para serem referendadas, Prof. Maria Fabíola A. Moraes;

Cursos avaliados pela Comissão do MEC:

- Criação do Curso, Autorização de Funcionamento e Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura de Biologia e Aprovação do Projeto Pedagógico, *Campus Ariquemes* (Revogação da Resolução nº 34/2011);
- Criação do Curso, Autorização de Funcionamento Licenciatura em Matemática *Campus Vilhena*;
- Retificação da Resolução nº 32/CONSUP/IFRO/2011 que aprova o Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Porto Velho Calama*;

Com a visita da Comissão Avaliadora do MEC para avaliar esses três cursos, foi constatado que faltava a resolução de autorização de funcionamento do curso pelo Conselho Superior, que exigia essa resolução, foi então, editada *ad referendum*, sem o devido tempo hábil para aprovação pelo Conselho.

Convalidação dos estudos realizados pelos alunos da parceria com IFPR, aprovados no Cepex:

- Convalidação dos estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos, Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD, ofertado pelo IFRO em parceria com o Instituto Federal do Paraná- IFPR, de outubro de 2011 a outubro de 2014- Res. 55/2015;
- Convalidação dos estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Multimeios Didáticos, Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD, ofertado pelo IFRO em parceria com o Instituto Federal do Paraná- IFPR, de junho de 2012 a junho de 2015 – Res. 56/2015;
- Convalidação dos estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Alimentação Escolar, Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD, ofertado pelo IFRO em parceria com o Instituto Federal do Paraná- IFPR, de junho de 2012 a maio de 2015 – Res. 57/2015;
- Convalidação dos estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD, ofertado pelo IFRO em parceria com o Instituto Federal do Paraná- IFPR, de junho de 2012 a junho de 2015 – Res. 58/2015;
- Convalidação dos estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar, Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD, ofertado pelo IFRO em parceria com o Instituto Federal do Paraná- IFPR, de junho de 2012 a junho de 2015 – Res. 59/2015;

Em vários contatos com IFPR para resolver diferenças entre as disciplinas contidas no PPC, que não correspondia a que os alunos haviam cursado. E devido a intervenção que o IFPR sofreu, não foram resolvidas as pendências apresentadas.

Para que não houvesse prejuízos a terceiros o IFRO realizou o espelhamento das disciplinas cursadas e definidas a matrizes que foram executadas, foi necessária a convalidação de estudos através de resolução do Consup, possibilitando a emissão dos certificados. São mais de 1.000 alunos que aguardavam seus diplomas. Os processos passaram por análise da procuradoria.

O Professor Uberlando ressaltou para que haja sempre o cuidado de aprovar as alterações de disciplinas, as aprovações não devem ser proteladas para que não haja impedimentos na emissão dos certificados.

Aprovados no Cepex:

- Técnico em Florestas Integrado, *Campus Ji-Paraná* Processo nº 23243.004465/2015-77;
- Técnico em Química Integrado, *Campus Ji-Paraná*, Processo nº 23243.004476/2015-57;
- Técnico em Finanças Subsequente, *Campus Zona Norte*, Processo nº 23243.004313/2015-74;
- Técnico em Finanças Concomitante, *Campus Zona Norte*, Processo nº 243.004314/2015-19;
- Técnico em Informática Integrado, *Campus Cacoal*, Processo nº 23243.003936/2015-20;
- Técnico em Informática Integrado, *Campus Ji-Paraná*, Processo nº 23243.004464/2015-22;
- Técnico em Informática Concomitante, *Campus Zona Norte*, Processo nº 23243.005596/2015-71;
- Criação do Curso, Autorização de Funcionamento e Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, *Campus Cacoal* Processo nº 23243.004400/2015-21;
- Criação do Curso, Autorização de Funcionamento Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, *Campus Zona Norte*, Processo nº 23243.005860/2015-77;

- ROA - Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Processo nº 23243.005934/2015-75;
- ROA - Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação, Processo nº 23243.005935/2015-10;

Criação do Curso, Autorização de Funcionamento e Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas:

- *Campus* Ji-Paraná, Processo nº 23243.004463/2015-88;
- *Campus* Vilhena, Processo nº 23243.005821/2015-70;
- *Campus* Calama, Processo nº 23243.001268/2013-34;

A Professora Fabíola solicitou alteração na redação de ROA Graduação, após os ajustes realizados pelo Cepex, quanto à reformulação de cursos deve ser realizada pelo núcleo docente estruturante e participação dos Depex, Depesp, Ensino.

O Conselheiro George pediu vista dos processos que trata dos ROAs para analisar melhor os documentos e na próxima reunião do Consup apresentará seu parecer para apreciação do Conselho.

Quanto ao redimensionamento dos cursos técnicos de 4 para 3 anos do IFRO, o *Campus* Ariquemes que foi um dos primeiros a redimensionar, apresentou redução significativas nos índices de evasão para os cursos de 3 anos, demonstrando que o redimensionamento vale a pena, e é uma tendência nacional.

- Diretrizes para Elaboração de Calendário Acadêmico Unificado e dos Calendários dos *Campi* do IFRO, Processo nº 23243.004786/2015-71;

A Professora Fabíola apresentou parecer favorável à aprovação. Esclareceu que esta nova proposta de calendário indica possibilidades de datas a serem definidas pelo calendário do *campus*, que só não poderá alterar eventos institucionais, processos seletivos, data que envolva todo o instituto, no calendário unificado, para atender variáveis como enchente, feriados municipais, entre atrasos que extrapolem o ano civil.

Para melhor apreciação do Conselho, este item foi retirado da pauta e será inserido na pauta da próxima reunião.

Os processos aprovados pelo Cepex foram referendados pelo Consup, com exceção do último item, Diretrizes para elaboração do Calendário Acadêmico.

2.11. Criação do Curso, Autorização de Funcionamento e PPC Técnico em Informática Concomitante Pronatec, *Campus* Calama, Processo nº 23243.005999/2015-11, Relator Prof. Davys Sleman de Negreiros;

O relator apresentou parecer favorável à aprovação.

O PPC deverá ser analisado pelo Cepex.

O Conselho aprovou o curso por unanimidade, com ressalvas.

2.12. Criação do Curso, Autorização de Funcionamento e PPC Técnico em Manutenção e Suporte em Informação Integrado, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.004335/2015-34, Relatora Prof. Marisa Rodrigues de Lima;

A relatora apresentou parecer favorável com ressalvas. Ela questionou sobre organização das disciplinas para que não haja conflitos de matérias mais complexas inseridas no primeiro ano, enquanto a disciplina base estará no terceiro ano.

A Professora Fabíola ressaltou que neste ano, haverá nova avaliação das matrizes que precisem ser mais flexíveis ou precisem adaptações constantes de ementas, oportunizando correções dessas inconsistências. Considerando também que no ROA é estabelecido um percentual para flexibilização das ementas e matrizes.

O PPC deverá ser analisado pelo Cepex.

O Conselho aprovou o curso por unanimidade, com ressalvas.

Criação do Curso, Autorização de Funcionamento e PPC Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante Pronatec, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.005787/2015-33, Relator Prof. Moisés José Rosa Souza;

O relator apresentou parecer favorável com ressalvas.

O relator apontou no anexo 3 do PPC, referente às ementas, especificamente na disciplina de Ética e Cidadania, lê-se: “*Propiciar ao aluno compreender, interpretar e discutir os acontecimentos sociais, políticos e culturais à luz da ética cristã e da cidadania no contexto contemporâneo do mundo ocidental*”, *sugere-se a retirada da palavra “cristã”*”.

Considerando que este país é laico, o relator solicitou que seja retirando a palavra “cristã” da ementa.

O Conselho definiu que esta ressalva deve ser considerada em todos os PPCs.

Ainda no mesmo anexo, há descrita a disciplina de Inglês, sugere-se pequena, mas salutar mudança para Inglês Instrumental. Não é uma mera mudança de nomenclatura, é, sobretudo, nova abordagem no ensino da Língua Inglesa, consoante à ementa da disciplina que prevê: “Leitura, compreensão oral, fala e escrita na língua inglesa em nível básico em situações do desempenho de atividades da segurança do trabalho”. Como se nota, a ementa trata de um ensino da Língua Inglesa mais voltada ao uso no cotidiano, tanto na modalidade oral quanto na escrita, e isso se refere ao Inglês Instrumental, portanto.

O PPC deverá ser analisado pelo Cepex.

O Conselho aprovou o curso por unanimidade, com ressalvas.

2.13. Criação do Curso, Autorização de Funcionamento e PPC Técnico em Informática Concomitante Pronatec, Campus Ariquemes, Processo nº 23243.001134/2016-66, Relator Prof. George Madson Dias.

O relator apresentou parecer favorável com ressalvas. Sugeriu a revisão na bibliografia e fez sugestões de bibliografias. Ele propôs alguns questionamentos ao Conselho: 1) Se foi realizado algum estudo de demanda de mercado para estes profissionais pelo *Campus* de Ariquemes ou pelo demandante? 2) Existe no mercado estágio suficiente para estes alunos (integrado + Pronatec)? 3) A proposta do curso de Ariquemes se dará para o turno matutino, estes alunos terão a bolsa do Pronatec para realizar os estudos, enquanto os alunos do curso integrado não contam com esta prerrogativa, isto não pode levar a conflitos internos entre estes alunos e aumentar a evasão do alunos do integrado para a escola estadual? 4) Como será realizado o transporte escolar? 5) Porque a Justificativa do projeto pedagógico do *Campus* Ariquemes é a mesma do *Campus* Calama? Se os arranjos produtivos locais forem os mesmos, acredita que a justificativa não tenha problemas em ser a mesma, por isso considerou o estudo de demanda é importante. 6) Sugeriu padronizar este estudo de demanda.

O Professor Uberlando ressaltou sobre a análise de replicar as ofertas de cursos no Instituto. Os cursos Pronatec aproveitam a estrutura que já existe, e corpo docente para proporcionar o ensino técnico, de forma concomitante ao aluno de rede estadual que deseja essa formação. Quanto ao recebimento de bolsa do aluno Pronatec, são situações que o recurso para os alunos regulares recebem incentivos de auxílio transporte e alimentação, que na prática são recursos maiores.

O professor Osvino esclareceu que, em Ariquemes, os cursos Pronatec acontecerão na unidade urbana, não no *campus* rural, lá tem laboratório de informática também, e se eventualmente for realizada alguma atividade no *campus*, o ônibus do *campus* fará o transporte porque é bem distante e a viagem demorada para alunos que estudam em outras escolas no contra turno seria inviabilizada. Ele ressaltou que para solucionar algumas dificuldades no oferecimento do serviço, é importante buscar parcerias com outros órgãos estaduais e municipais, pois as esferas integradas conseguem oferecer melhores serviços à população. Ele considera que já não há distinção entre perfil de alunos para *campus* agrícola ou rural, quando se trata de demanda de formação de por cursos de informática, haja vista que neste mundo globalizado, a população rural também tem acesso a informação e a recursos.

O Professor Uberlando solicitou que as comissões sejam orientadas quanto às análises dos PPC, avaliação de disciplinas e bibliografias.

Prof. Moisés considerou que seria importante, como manifestou o reitor anteriormente, diminuir as aprovações *ad referendum*, por que os PPCs não passam por esse crivo de análise, e algumas vezes são aprovadas matrizes que não atendem as necessidades do curso.

Aprovadas *ad referendum*.

O PPC deverá ser analisado pelo Cepex.

O Conselho aprovou o curso por unanimidade, com ressalvas.

Informes;

O Conselheiro Vanderley questionou o Conselho sobre o possível impacto da oferta do curso de agronomia do *Campus* Ariquemes quais efeitos no *Campus* Colorado, que no momento atende todo o estado, já tem um corpo docente e estrutura, se haverá transferência de alunos e de potenciais alunos de Colorado para Ariquemes.

Definido o rodizio das reuniões do Consup, esta foi na terça, próxima na quarta, e próxima na quinta. Não é possível segunda e sexta para não haver deslocamento de conselheiros, que vem dos diversos *campi* nos fins de semana.

O Senhor Arijóan Cavalcante dos Santos, pró-reitor de administração apresentou planilha de orçamento 2015, considerou que teve um dezembro atípico, com dificuldade para fechar a folha de pagamento de servidores. Custeio e investimento houve corte em todos os institutos e universidades a parte de execução orçamentária de custeio foi quase de 100%. Para 2016 há a expectativa de executar 90 % do executado no ano passado.

O Professor Uberlando relatou que em 2015, foram realizadas todas as ações, mesmo que de última hora, é preciso atenção para realizar ajustes, a fim de conseguir utilizar todos os recursos.

Para 2016, as ações requerem melhor planejamento ainda, com mais antecedência e redução de despesas, diárias e passagens. A situação é delicada, especialmente nos *campi* com alojamento estudantil.

O presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. E eu, Flávia Cristina do Nascimento Anziliero, Secretária Executiva lavrei esta ata.